DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 499 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021, de 08 de Setembro de 2021
(Projeto de Dececreto Legislativo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento).

1

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, EXERCÍCIO DE 2019, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS, PORVENTURA, PENDENTES DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as **contas da Prefeitura Municipal de Rubiácea**, relativas ao **exercício de 2019**, nos termos do **Parecer** emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Processo TC – 004633.989.19-9,** exceção feita aos atos, porventura, pendentes de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EGMAR DE SOUZA
-PRESIDENTE-

REGISTRADO, PUBLICADO E AFIXADO na Secretaria da Câmara Municipal de Rubiácea à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
-DIRETORA DE SECRETARIA-

Av. Ministro Kender, 128 – Fone: (18) 667-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br